



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 027/2025

Termo Aditivo ao Contrato n. 099/2022, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de operador de empilhadeira no Depósito Central do TRE-SC, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 1.822 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 36.278/2022 (Pregão n. 081/2022), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa JVP Network & Serviços Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa JVP NETWORK & SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Rua Marques de Carvalho, n. 205, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88080-200, telefone (48) 99181-1217, e-mail comercial@jvpnet.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 20.599.605/0001-58, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor José do Vale Pereira, inscrito no CPF sob o n. ***.220.059-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 099/2022, em razão da variação do piso salarial da categoria e do incremento do valor referente ao vale-alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 099/2022, passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 2025, de R\$ 5.125,80 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos) mensais, e, pelo pacote de serviço adicional de que trata a subcláusula 1.1.2., o valor de R\$ 57,47 (cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 099/2022.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 25 de abril de 2025.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JOSÉ DO VALE PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL